



"PROJETO DE LEI Nº. 090/2023"

ALTERA O § 2º, DO ARTIGO 2º, DA LEI Nº 2.908, DE 03 DE JULHO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO GERAL DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DE SEUS SERVIDORES

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão realizada no dia _____ de Dezembro de 2023, **APROVOU** e submete à sanção e promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte...

LEI

Artigo 1º - Altera o § 2º, do artigo 2º, da Lei nº 2.908, de 03 de julho de 2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º – (...)

§2º. A função de confiança será remunerada com gratificação de 100% (cem por cento), calculada sob o salário base pago ao servidor, de acordo com os critérios e atribuições do cargo anexadas.

Artigo 2º - Permanecem inalterados e em vigor os demais dispositivos constantes na Lei nº 2.908, de 03 de julho de 2015.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, prevalecendo os seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2024.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guariba, 30 de Novembro de 2023.

Cássio Aparecido Pereira
Presidente

Márcia Cristiane Maturó
Vice-Presidente

Magna Aparecida Rocha do Nascimento
1ª Secretária

Fabiano Alves de Almeida
2º Secretário

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"